



**CÂMARA DOS DESPACHANTES
ADUANEIROS DE MOÇAMBIQUE**

17ª SESSÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCATÓRIA

Nos termos do artigo 38 e do nº 2, do artigo 39, do Estatuto da Câmara dos Despachantes Aduaneiros de Moçambique, é convocada a Assembleia Geral Ordinária da Câmara dos Despachantes Aduaneiros de Moçambique, a realizar-se **no Salão de Baile do Polana Serena Hotel, na Cidade de Maputo, Av. Julius Nyerere, nº 1380, no dia 29 de Março de 2019 pelas 8:00H, (6ª Feira)** com a seguinte ordem de trabalhos:

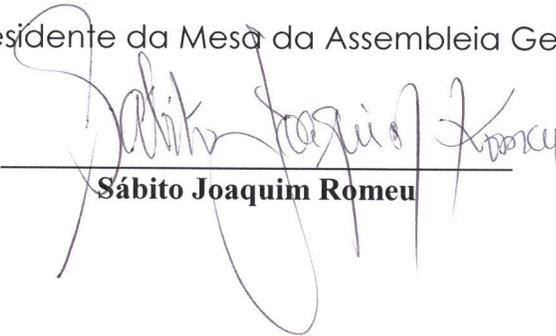
- 1. Apresentação e deliberação do Relatório de contas do ano 2018;**
- 2. Diversos.**

O artigo 44, do Estatuto determina que:

- a. A Assembleia Geral considera-se constituída desde que à hora marcada na convocatória, esteja presente pelo menos metade e mais um, dos seus membros (nº 1, do art 44);
- b. Não existindo o quórum referido no número anterior, a Assembleia geral considera-se constituída, uma hora depois da hora marcada na convocatória, com os despachantes aduaneiros presentes e com a mesma ordem de trabalhos (nº 2 do art 44);
- c. A presença dos membros da Câmara dos Despachantes Aduaneiros na Assembleia Geral é confirmada pela apresentação, à entrada do local, da Carteira Profissional de Despachante Aduaneiro;
- d. Cada Despachante Aduaneiro só pode representar até três membros, devendo apresentar as respetivas procurações (nº 4, do art. 44).

Maputo, 27 de Fevereiro de 2019

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral


Sábito Joaquim Romeu